



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INCENTIVO À PRODUÇÃO FAMILIAR**  
Av. Marechal, nº 873 - Cep 68.005-120 – Prainha - Santarém - Pará

---

**TERMO ADITIVO Nº 002/2015 - SEMAP**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2014, PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS E CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE MICROSSISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA NAS COMUNIDADES DA ZONA RURAL, FIRMADO ENTRE MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INCENTIVO À PRODUÇÃO FAMILIAR E A EMPRESA CONSTRUTORA NORTE DO TAPAJÓS LTDA.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTARÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INCENTIVO À PRODUÇÃO FAMILIAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 05.182.233/0008-42, com sede e foro na cidade de Santarém, Estado do Pará, à Avenida Marechal Rondon, 873, bairro Prainha, representada neste ato por seu Secretário Municipal, o Sr. **ROSIVALDO DA SILVA COLARES**, Decreto nº 012/2013 - SEMAD, titular da cédula de identidade nº 1382087, CPF/MF nº 195.852.9222-20, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, ao final declinado, doravante denominado de **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA: CONSTRUTORA NORTE DO TAPAJÓS LTDA**, estabelecida à Rodovia Santarém Cuiabá s/nº, Km 05, bairro Matinha, CEP 68.030-090, cidade de Santarém – Pará, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 01.717.048/0001-88, representada pelo Sr. **José Ilderglan de Souza Barbosa**, neste ato designada **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – O OBJETO:**

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência por mais cento e vinte dias, com base no art. 65, inciso II, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:**

O Contrato ora aditado com vigência de 11/09/2014 a 09/01/2015, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, passando a vigência de 09/01/2015 a 09/05/2015.

Ficam mantidas todas as cláusulas e condições do Contrato nº. 006/2014 de 14 de maio de 2014, que não tenham sido modificadas, por este **TERMO ADITIVO**.

E por terem assim ajustado, firmam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Santarém (PA), 07 de janeiro de 2015.

\_\_\_\_\_  
**ROSIVALDO DA SILVA COLARES**  
Secretário Municipal de Agricultura e  
Incentivo à Produção Familiar  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ ILDERGLAN DE S. BARBOSA**  
Construtora Norte do Tapajós Ltda  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: 1 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_